

## NOTA EXPLICATIVA

**Objeto: Esclarecimentos acerca da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 018-R, publicada em 30/04/2018 e republicada em 02/05/2018, no que tange ao cálculo de Reajuste contratual**

### 1. Ajuste de redação

Art. 31, § 4º

Onde se lê: O valor reajustado será calculado por meio da seguinte fórmula:

Leia-se: O valor do reajustamento será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$VR=V (I- I0)/ I0$$

Onde se lê VR = Valor reajustado;

Leia-se VR = Valor do reajustamento pretendido.

### 2. Esclarecimento sobre aplicação da fórmula

Tendo em vista a fórmula estabelecida pelo §4º, art. 31º, da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 49-R/2010, alterado pela Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 18-R, de 12 de abril de 2018, para definição do valor do reajustamento dos contratos administrativos, apresentamos abaixo um exemplo prático de sua aplicação:

#### 2.1 Exemplo

Mês base (mês limite de apresentação da proposta): julho/2016

Valor do Contrato (V): R\$ 10.000,00

Índice Setorial: INPC

1º Passo: Definição do I0 e do I.

Mês/ano	Índice do mês	Índice acumulado nos últimos 12 meses (%)	Número índice
→ I	0,17	2,0776	1.295,8376
jun/17	-0,3	2,5565	1.293,6385
mai/17	0,36	3,3486	1.297,5311
abr/17	0,08	3,987	1.292,8767
mar/17	0,32	4,5689	1.291,8432
fev/17	0,24	4,694	1.287,7225
jan/17	0,42	5,4355	1.284,6394
dez/16	0,14	6,58	1.279,2665
nov/16	0,07	7,3888	1.277,4780
out/16	0,17	8,5049	1.276,5844
set/16	0,08	9,1548	1.274,4179
ago/16	0,31	9,6238	1.273,3991
→ I0	0,64	9,5582	1.269,4638

No exemplo aqui exposto o número índice inicial (I0), ou seja, o referente ao mês base, a ser considerado seria 1.269,4638; já o número índice final (I) seria 1.295,8376.

2º Passo: Aplicação da Fórmula do VR:

$$VR = V * [(I - I0) / I0]$$

$$VR = 10.000,00 * [(1.295,8376 - 1.269,4638) / 1.269,4638]$$

$$VR = 10.000,00 * (0,020776)$$

$$VR = R\$ 207,76 \text{ (Valor do reajustamento pretendido)}$$

## 2.2 O valor do reajustamento também poderia ser encontrado de outras duas formas:

- **Observação 1.** O Valor Reajustado poderia ser calculado por meio do acréscimo ao valor inicial do contrato do percentual referente ao acumulado do índice nos últimos 12 meses (acumulado do índice no mês final), sendo:

Mês final = julho/2017

$VR = V + (V * \% \text{ do índice acumulado no mês final})$ .

Considerando o Exemplo dado (item 2.1), o valor reajustado seria:

$$VR = 10.000,00 + (10.000,00 * 2,0776\%)$$

$$VR = 10.000,00 + 207,76$$

$$VR = R\$ 10.207,76$$

- **Observação 2.** O Valor reajustado pode ser obtido também por meio da página “Calculadora do Cidadão” do Banco Central, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Caso seja escolhida essa opção, por conta da metodologia de cálculo da ferramenta, que utiliza o fator acumulado do índice de referência, ou seja, considera que os efeitos inflacionários de um mês base somente serão observados no mês posterior, deve-se ser utilizado como data inicial o mês posterior ao mês inicial, permanecendo o mês final como colocado anteriormente. A partir do Exemplo dado (item 2.1), teríamos:

Mês inicial = julho/2016

Data inicial = mês posterior ao mês inicial = agosto/2016

Data Final = Mês final = julho/2017

Exemplificando na própria “calculadora do cidadão”:

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	08/2016
Data final	07/2017
Valor nominal	R\$ 10.000,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0207756
Valor percentual correspondente	2,0775600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10.207,76 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

**Elaborado pela Coordenação de Contratos e Convênios (SECONT)**

Contato: 3636-0729

**Validado pela Comissão Gestora de Contratos**

Composição: SEGER, SECONT, PGE e SEFAZ.

Contato: 3636-5257